

**ACTA N.º 21/2004**  
**Acta da Reunião Ordinária da Câmara**  
**Municipal de Cinfães, realizada em**  
**25 de Outubro de 2004**

...

-----**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----**

-----**O Sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS.** -----

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA RIBEIRINHA – ETAR.** -----

-----**JARDIM DE INFÂNCIA DE ALHÕES – COMPONENTE ALIMENTAR – ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO COM IPSS.** -----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES – ALUNA DO LUGAR DE CHÁ – FERREIROS.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**03 – CÂMARA** -----

-----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**PROGRAMAS OCUPACIONAIS:** - O sr. Presidente propôs a apresentação de uma candidatura ao Centro de Emprego (I.E.F.P.) - Programa Ocupacional para Trabalhadores Subsidiados. -----

-----Foi deliberado por unanimidade, apresentar uma candidatura. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**CONSTRUÇÃO DA RUA DOS OUTEIRINHOS – REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** - O projecto, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes à empreitada que, adoptou a denominação de “Rua dos Outeirinhos” e que consta do Plano Plurianual de Actividades aprovado pelo executivo camarário em reunião ordinária de 09 de Dezembro de 2003 e pela Assembleia Municipal em 29 de Dezembro de 2003, foram aprovados em reunião ordinária de 12 de Janeiro de 2004. -----

-----Dos mesmos não consta a **rede de iluminação pública**, pelo que se torna necessário abrir o procedimento tendente à sua execução. -----

-----Elaborados o caderno de encargos, o programa de concurso e o projecto de execução, da sua análise concluiu-se que o preço base para a execução da empreitada, (16.262,70 Euros), permite a adopção do procedimento constante do artigo 48º n.º 2 al. d) da lei n.º 59/99 de 02 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL n.º 159/00 de 27 de Julho e pela Lei n.º 13/02 de 19 de Fevereiro, ou seja, a escolha da empresa, independentemente de concurso, que procederá à execução dos respectivos trabalhos, por **AJUSTE DIRECTO**, com consulta prévia a pelo menos três entidades. -----

-----Uma vez que os trabalhos daquela rua já se encontram em adiantada fase de execução, a escolha de um procedimento diferente do que se propõe e o cumprimento dos respectivos prazos, não é compatível com a urgência da intervenção. -----

-----Para o efeito devem ser convidadas as seguintes empresas: -----

----- - **Electro Minho, Ld<sup>a</sup>**, rua Aurora do Lima, n.º 71, 4900-516 Viana do Castelo; -----

----- - **João Gomes, Ld<sup>a</sup>**, Zona Industrial da Varziela, Lote 4, 4482 Vila do Conde; -----

----- - **Mateace – Electricidade S.A.** Rua Padre Bernardes, n.º 85 4465-683 Leça do Balio; -----

----- - **Silva & Vinha S.A.** Avenida da Liberdade, n.º 643 - 4560-121 Galegos PNF; -----

----- - **Painhas S.A.** Zona Industrial 2ª Fase, Lote 11 4900-230 S. Romão do Neiva; -----

----- - **SELDO – Sociedade de Electricidade do Douro, Ld<sup>a</sup>**, Ariz – Godim 5050-000 Peso da Régua; -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, proceder-se à execução dos trabalhos por ajuste directo convidando-se as empresas indicadas. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**CAMINHO DE ACESSO AO LUGAR DA PRELADA – FERREIROS:** - O sr. Presidente apresentou o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra acima indicada, cujo valor base de execução é de € 33.305,49. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e proceder a concurso limitado sem publicação de anúncio, convidando-se as seguintes empresas: -----

----- - SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda -----

----- - Higino Pinheiro & Irmão, Lda -----

----- - Eulacorte – Construções Durienses Lda -----

----- - Cunha Duarte S.A. -----

----- - Montalvia, S.A. -----

----- - Inersel Construções S.A. -----

----- - Francisco Pereira Marinho & Irmão, Lda. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, constituir as seguintes Comissões: -----

-----**Comissão de Abertura do Concurso:** -----

-----**Presidente:** - Eng.º Hélio Henrique Rocha Sampaio. -----

-----**Vogais:** - Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Dr<sup>a</sup> Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro. -----

-----**Suplentes:** – D. Conceição Adélia Couto Moreira e António Jorge Pereira Fraga. -----

-----**Comissão de Análise das propostas:** -----

-----**Presidente:** Eng.º Hélio Henrique Rocha Sampaio; -----

-----**Vogais:** - Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão e Eng<sup>a</sup> Cidália Cristina Fonseca Mendes. -----

-----**Suplentes:** - D. Maria Amália dos Santos e D. Manuel Maria Ferreira de Sousa Florim. -----

-----**ENTRONCAMENTO DA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA COM A**

**E.N. 222 – INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA DEVIDA AO ARRENDATÁRIO DE TERRENO EXPROPRIADO:** - Presente uma informação do Adjunto do

G.A.P. do seguinte teor: -----

-----“No âmbito do processo de expropriação amigável levado a cabo pela Câmara Municipal de Cinfães sobre uma parcela de terreno com a área de **4547 m<sup>2</sup>** a destacar do prédio rústico cuja nua propriedade pertence a Sónia Maria Araújo Reimão Borges e o usufruto a Maria Anselma Reimão Araújo, denominado “**Quinta da Lomba**”, sito em Lomba, Cinfães, que confronta de **Norte** com Manuel Mendes e outros, de **Nascente** com Maria Arnalda R. da F. Ribeiro, de **Sul** com Santa casa da Misericórdia e de **Poente** com Palácio da Justiça, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cinfães sob o artigo 4908º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial com o numero 02124/301101, para execução da empreitada constante do plano plurianual de investimentos de 2004, aprovado em reunião de 29 de Dezembro de 2003, da Assembleia Municipal de Cinfães denominada “Entroncamento da rua Capitão Salgueiro Maia com a EN n.º 222”, veio **Elvésio de Jesus Moreira** na qualidade de Parceiro agrícola e nos termos do art.º 25º do Dec. Lei n.º 385/88 de 25 de Outubro, requerer indemnização autónoma justificada na diminuição da área de produção agrícola. -----

-----Alega, sumariamente que, as respectivas obras lhe afectarão terrenos onde cultiva e colhe milho, vinho, azeitona e pasto para o gado. -----

-----Avaliada a capacidade produtiva da referida parcela de terreno, cujo relatório se anexa, conclui-se que os montantes anuais de **27,60 Euros** para a vinha, de **28,00 Euros** para as oliveiras e **221,01 Euros** para as outras culturas, indemnizam o requerente pelos prejuízos causados em cada ano agrícola. -----

-----Tendo em conta que o contrato de parceria agrícola celebrado entre o requerente e os respectivos proprietários produz efeitos por um prazo mínimo de sete anos, concluiu-se pela atribuição da indemnização total de **1.930,00 Euros**. ----

-----**Posto isto cumpre-me informar o seguinte:** -----

-----De acordo com o contrato de Parceria Agrícola reduzido a escrito por força do art.º 3º do Dec. Lei n.º 385/88 de 25 de Outubro, o qual faz parte integrante do respectivo processo, o requerente demonstra a referida qualidade e legitimidade. --

-----Tendo em conta a área do referido terreno e as suas características agrológicas, admite-se que o mesmo pudesse estar apto à produção dos produtos frutos nas quantidades constantes do relatório anexo. -----

-----Assim, aplicado “in casu” o respectivo **método analítico** de avaliação da propriedade rural tendente à indemnização requerida, conclui-se que os prejuízos sofridos com a expropriação não vão além dos **1.930,00 Euros**, valor que proponho lhe seja pago.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**05 – ENERGIA** -----**-----05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----**

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO:** - A EDP informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de iluminação pública em S. Cristóvão de Nogueira - Sanfins, será € 110,66, num total orçamentado de € 471,71. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE CINFÃES:** - A EDP informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de iluminação pública em Cinfães – Santa Eulália - Contença, será € 1.302,24, num total orçamentado de € 2.755,20. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SOUSELO:** - A EDP informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de iluminação pública em Souselo - Telheiras, será € 3.004,27, num total orçamentado de € 3.106,60. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE TENDAIS:** - A EDP informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de iluminação pública em Outeiro / Meridãos, será € 2.174,73, num total orçamentado de € 2.449,88. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

-----O Vereador, sr. Engº Pinheiro, referiu que entende não ser correcta a forma como a EDP negocea estas situações e uma vez mais alerta para a necessidade de fazer sentir a preocupação desta autarquia sobre estes assuntos. -----

**-----05.3 – DIVERSOS -----**

**-----RENDAS DOS CENTROS ELECTROPRODUTORES:** - A Câmara Municipal de Montalegre envia cópia da correspondência trocada com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Económico sobre o processo de revisão das rendas dos centros electroprodutores, processo que já se arrasta há muito tempo e que está a prejudicar cinquenta municípios. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a iniciativa da Câmara Municipal de Montalegre e transmitir ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico as nossas preocupações para a necessidade da revisão das rendas dos centros electroprodutores. -----

**-----LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES**

**ELECTRÓNICAS:** - A Associação Nacional de Municípios Portugueses informa que o artº 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, – Lei das Comunicações Electrónicas, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área do município. -----

-----Informa ainda que os municípios deverão, aprovar o percentual a aplicar no ano de 2005, até ao final do mês de Dezembro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, que os serviços apresentem uma proposta da taxa a aplicar, consultando para o efeito outros municípios. -----

**07 – EDUCAÇÃO** -----**-----07.1 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR -----**

**-----JARDINS DE INFÂNCIA DE MERIDÃOS E ALHÕES –**

**COMPONENTE ALIMENTAR:** - O sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----“Considerando a entrada em funcionamento dos Jardins de Infância de Meridãos e Alhões, e a dispersão dos vários aglomerados principais da freguesia de Tendais, e ainda a concentração de algumas crianças doutras freguesias no Jardim de Infância de Alhões, proponho a concretização de um protocolo com o Centro Social e Paroquial de Tendais com vista ao fornecimento das refeições às crianças, assim como aquisição do equipamento necessário para tal objectivo.” ----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO** -----

-----**LIMPEZA DA ESCOLA:** - A Escola do 1º C.E.B. de Boassas, solicita a atribuição € 200,00 para pagamento da limpeza que será necessária efectuar, em virtude das obras de pintura e restauro que estão a decorrer no edifício, pois não possui Auxiliar de Acção Educativa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 200,00. -----

-----**07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES** -----

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR:** - A Escola Secundária de Cinfães, solicita a isenção do pagamento de transporte escolar dos seguintes alunos: -----

----- Cláudia Sofia Fonseca da Silva; Abílio Rodrigues Cardoso; Juliana Cristina Vasconcelos Silva; Sofia Alexandra Oliveira da Silva; Diana Sofia Pereira de Jesus; Marta Cristina Pinto Tavares; Manuel António Barbosa da Silva; Flávio Pinto Faria; Susana Manuela Silveira Oliveira; Tânia Alexandra Silveira Oliveira; Luísa Patrícia Nunes Carvalho; Manuel Fernando Ribeiro Pereira. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, isentar os alunos de pagamento de passe escolar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR:** - A Escola Profissional de Cinfães, solicita a isenção do pagamento de transporte escolar dos alunos Henrique Pinto Lopes e Sara Pinto Lopes. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, isentar os alunos de pagamento de passe escolar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR:** - A Técnica de Serviço Social, na sequência do pedido de apoio relativo a transporte escolar da aluna Elízia Patrícia Ribeiro Pereira, residente em Boassas – Oliveira do Douro e que frequenta o 10º ano na Escola Secundária de Cinfães, informa a situação económica do agregado familiar e propõe que a Câmara contribua com a atribuição do passe escolar para esta aluna. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, isentar a aluna de pagamento de passe escolar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

**imediatos.** -----  
 -----**CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR N°S 17 E 19:** -  
 Paulo Jorge Vasconcelos Soares, proprietário e gerente da Empresa Nespétaxis, adjudicatária dos circuitos n°s 17 e 19, solicita que os mesmos sejam efectuados e facturados em seu nome, em virtude da dissolução da referida empresa. -----  
 -----Foi deliberado, por unanimidade, alterar a facturação dos circuitos n° 17 e 19.  
 -----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES – ALUNA DO LUGAR DE CHÃ – FERREIROS:** - O sr. Presidente referiu que se deslocou ao local e confirma que na verdade a criança passa por sítios isolados e ermos e que a solução do caso passa pela possibilidade de se efectuar um ajuste directo com o taxista a quem foi adjudicado o circuito especial n° 24, por mais € 13,00/dia. -----  
 -----O Vereador, sr. Eng° Pinheiro, referiu que também deveria conseguir-se uma solução para o transporte do aluno de Cádiz e que não concorda com o teor do officio que o sr. Presidente dirigiu ao encarregado de educação do aluno. -----  
 -----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação do sr. Presidente da Câmara e por ajuste directo entregar o transporte da criança ao taxista que efectua o circuito n° 24, por mais € 13,00/dia. -----  
 -----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----  
 -----**08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS** -----

-----**ENCONTRO DE COROS:** - A Associação Cultural e Recreativa “Grupo Coral de Sta Cristina” de Tendais informa que vai realiza um Encontro de Coros, no próximo dia 23 de Outubro, com a participação de quatro grupos corais e solicita a atribuição de um subsídio. -----  
 -----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 160,00, (€ 40,00/grupo). -----

-----**08.5 – DIVERSOS** -----

-----**SENHAS DE TRANSPORTE PARA MÚSICOS:** - A Associação Filarmónica Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela, a exemplo de anos anteriores, solicita a concessão de senhas de transporte para catorze alunos que estudam na Academia de Música de Castelo de Paiva. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, conceder as senhas de transporte aos alunos.

-----**SENHAS DE TRANSPORTE PARA MÚSICOS:** - A Sociedade Artística e Musical de Cinfães, solicita a concessão de senhas de transporte para sete alunos que estudam na Academia de Música de Castelo de Paiva. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, conceder as senhas de transporte aos alunos.

-----**REQUISICÃO DE STANDS:** - A ADRIMAG informou que os custos a pagar pela utilização dos stands, a partir de 1/06/2004, são os seguintes: -----

----- - 11 ou mais stands – 60 € + IVA /stands interiores; -----

----- - 11 ou mais stands – 62,50 € + IVA /stands exteriores; -----

----- - até 10 stands – 80 € + IVA /stands de interior; -----

----- - até 10 stands – 90 € + IVA /stands de exterior. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. Engº Manuel Vasconcelos Pinheiro. -----

## **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----**

### **-----09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BALNEÁRIOS** – A Associação do Centro Cultural Desportivo de Souselo, no seguimento das exigências da A.F. de Viseu, apresenta um aditamento ao projecto de beneficiação dos balneários e instalações sociais do campo “Artur Rodrigues Fontes” e solicita a concessão de uma ajuda financeira para a execução das respectivas obras. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

-----“*Trata-se de um aditamento de remodelação e ampliação das instalações dos Balneários da Associação do Centro de Cultural e Desportivo de Souselo.* -----

-  
-----*A pretensão localiza-se em área de aglomerado urbano, da freguesia de Souselo, conforme regulamento do PDM.* -----

-  
-----*A proposta apresentada, contempla a execução de um conjunto de trabalhos de demolição da construção existente e a sua reconstrução em conformidade com o estudo apresentado. Serão revistas as infra-estruturas e alterados os materiais de acabamentos. Pretende-se ainda, com a execução destas obras, cumprir com as disposições impostas pela Associação do Futebol de Viseu; condição indispensável para a continuação da actividade desportiva desta colectividade.* -----

-  
-----*Pela análise do estudo apresentado, considero que, não se vê inconveniente na aprovação do mesmo, dadas as vantagens e benefícios que a intervenção traduz, para os utilizadores do espaço em causa.* -----

-  
-----*No que se refere ao orçamento apresentado, verifica-se que, a intervenção possui uma área de 138.0 m<sup>2</sup>, tendo sido apresentado o valor de 47.900.00 euros.* -

-  
-----*Assim, o valor de 347,1 euros/m<sup>2</sup> para execução do trabalho em causa, constitui um montante perfeitamente aceitável, face aos valores praticados no mercado.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 20% do orçamento e elaborar o respectivo protocolo. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Engº Manuel Vasconcelos Pinheiro.** -----

## **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

### **-----14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----**

-----**ADUTORA AO LONGO DA E.M. 556 – ANÁLISE E ESTUDO DAS ENVOLVENTES DE PRESSÃO, DIAGNÓSTICO E MEDIDAS A IMPLEMENTAR:** - A Empresa Procivil apresenta uma proposta no valor de € 2.395,00 + IVA, para a realização dos estudos referidos em epígrafe, bem como o projecto das caixas para válvulas redutoras de pressão e demais acessórios que se revelem necessários. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os trabalhos nas condições propostas. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS**-----

-----**RESIDOURO:** - Envia esta empresa a factura de tratamento de RSU's, referente ao período de 28 de Agosto a 28 de Setembro, no montante de € 15.062,72.

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar.-----

-----**RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:** - A Empresa Dias Verdes, apresenta uma factura no valor de € 13.218,93, referente à recolha e transporte dos RSU a destino final no mês de Setembro último e outra no valor de € 1.880,74 respeitante à lavagem e desinfecção de contentores no mesmo mês.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**-----

-----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**A fim de dar cumprimento ao estipulado no nº 3, do artº 65 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dá-se conhecimento das decisões tomadas em relação aos seguintes processos de obras particulares e na sua fase de arquitectura:**-----

-----Proc. nº 155/04, de 7 de Setembro de 2004, pertencente a Junta de Freguesia de Souselo, referente a ampliação de cemitério, sito no lugar de S. Sebastião, freguesia de Souselo, DEFERIDO;-----

-----Proc. nº 86/04, de 14 de Maio, pertencente a Elisabete Maria Ferreira Leitão, referente a remodelação e ampliação de uma habitação, a edificar no lugar de Galheira, freguesia de Souselo, DEFERIDO.-----

-----**CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM DESTINO A HABITAÇÃO** – Presente o processo registado sob o nº 94/04, de 27 de Maio, para construção de um edifício com destino a habitação, sito no lugar de Rua Serpa Pinto, lote nº 4 – Cinfães, pertencente a Isabel Maria Teixeira Vaz Pinto, residente no lugar de Quintela, Cinfães.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da DPGU/CM, de 6 de Outubro, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo.-----

-----**CONSTRUÇÃO DE CABRIL** – Presente o processo registado sob o nº 100/04, de 4 de Junho, para construção de um cabril, sito no lugar de Vales, freguesia de Galheira, pertencente a Alfredo Ribeiro Rodrigues, residente na freguesia da Galheira, deste concelho.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da DPGU/CM, de 7 de Outubro, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O LEVANTAMENTO DE LICENÇA:** - A Santa Casa da Misericórdia de Cinfães solicita a prorrogação do prazo para o levantamento da licença a que se refere o processo 242/2000.-----

-----Sobre o assunto o Adjunto do GAP informou o seguinte:-----

-----**“I – DOS FACTOS**-----

-----**A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CINFÃES** apresentou na Câmara Municipal de Cinfães, um requerimento a solicitar a prorrogação do prazo para o levantamento da licença emitida no âmbito do processo número 242/2000 com data de entrada de 18 de Outubro de 2000. -----

-----Para tanto, foi sumariamente alegado o seguinte: -----

----- - A requerente tem enfrentado algumas dificuldades em desenvolver o programa de concurso e o caderno de encargos; -----

----- - O técnico responsável foi já substituído por três vezes. -----

-----Isto posto, necessário se torna averiguar se, pelo facto do DL n.º 445/91 de 20 de Novembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL n.º 250/94 de 15 de Outubro, em vigor à data da apresentação do requerimento tendente ao licenciamento (processo) não prever a possibilidade de prorrogação, se a esta matéria se pode aplicar o disposto no número 2 do DL 177/2001 de 04 de Junho que altera o DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da edificação. -----

## -----**II – DO DIREITO**-----

-----O presente processo deu entrada nos competentes serviços desta Câmara Municipal em 18 de Outubro de 2000, tendo sido apreciado de acordo com o regime previsto pelo DL n.º 445/91 de 20 de Novembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL n.º 250/94 de 15 de Outubro, o qual efectivamente não previa a prorrogação para a emissão do alvará, que deveria ser requerido dentro de um ano a contar da data de notificação ao requerente do teor do acto administrativo de licenciamento. -----

-----A partir de 03 de Outubro de 2001, data em que, nos termos do artigo 5º do DL n.º 177/2001 de 4 de Junho entrou em vigor a nova redacção dada ao DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro pelo DL n.º 177/2001 de 04 de Junho (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) passou a ser possível prorrogar-se, por uma só vez, o prazo inicial de um ano para a emissão do alvará, tendo em conta o disposto na norma do Artigo 76º n.º 2 do mesmo diploma legal, desde que, fundamentadamente, tal seja requerido dentro daquele prazo legal. -----

-----As normas jurídicas só prescrevem para o futuro, excepto nos casos em que positivem regimes mais favoráveis aos cidadãos, caso em que poderão aplicar-se com efeito retroactivo. -----

-----Significa isto que, a norma do artigo 76º n.º 2 do DL n.º 177/2001 de 04 de Junho, por positivar uma situação de maior favorabilidade para os seus destinatários, pode, a meu ver, produzir efeitos retroactivos desde que preenchidos determinados requisitos formais e legais. -----

-----Por outro lado, a lei nova tem como pretensão ser mais justa que a lei antiga, o que, também por aqui, pressupõe a sua aplicabilidade retroactivamente. --

-----**III – CONCLUSÃO**-----  
-----*Em razão de tudo que antecede, conclui-se que:*-----

-  
-----*O requerimento tendente à prorrogação do prazo para a emissão do respectivo alvará foi apresentado dentro do prazo e continha a fundamentação a que alude o artigo 76º n.º 2 do DL n.º 177/2001 de 04 de Junho.*-----

-  
-----*Por se tratar de uma norma cujo teor é objectivamente mais favorável aos cidadãos, pode, de acordo com o que acima se disse, prescrever para o passado, desde que se verifiquem alguns requisitos legais e formais (o requerimento seja fundamentado e apresentado pelo interessado dentro do respectivo prazo), facto que legitima a Câmara Municipal e/ou o respectivo Presidente a deferir o requerimento apresentado, neste sentido no presente processo, pela Santa Casa da Misericórdia de Cinfães.”*-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para levantamento da licença.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**17.5 – DIVERSOS**-----

-----**PARQUE DE LAZER DE MACIEIRA:** - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Maranhão – Sociedade de Construções, Lda, referente à obra em epígrafe.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DA ZONA DA FEIRA - NESPEREIRA:** - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda, referente à obra em epígrafe.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**REMODELAÇÃO PAISAGÍSTICA DO LARGO DA ANTIGA FEIRA DO GADO - CINFÃES:** - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Lourenço & Madureira, Lda, referente à obra em epígrafe.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**PARQUE DE LAZER DE PIAS:** - Presente um ofício da firma IMOALVES-Construção Civil e Obras Públicas, Lda, a solicitar a libertação da caução da obra acima indicada.-----

-----Os Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, Eng.º Hélio Sampaio,

informam que a caução pode ser libertada. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar as cauções. -----  
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----  
-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA RIBEIRINHA – ETAR:** - A Empresa Nogueira & Costa S.A. solicita a aprovação do modelo da ETAR compacta de 155 / hab. que pretende montar na obra. -----  
-----Os Serviços Técnicos informam que relativamente à proposta apresentada nada têm a opor, desde que a mesma cumpre as características previstas em projecto e respectivo caderno de encargos. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----  
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----  
**19 - EXPEDIENTE DIVERSO** -----  
-----**PAGAMENTO DE HONORÁRIOS:** - Aurélio António Felisberto do Carmo apresenta duas notas de honorários no valor de € 128,16 e € 22,25, referentes à avaliação da parcela G, da Zona Industrial de Cinfães. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----  
-----**ENCERRAMENTO:** - ...